



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº = 435/88 =

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DE AVENIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica modificada a denominação da Avenida Afonso Ari nos, localizada na Vila São Pedro, para Avenida Antonio Ferreira Moura.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal, por seu departamento competente, providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e a outros órgãos que a mesma julgar necessária a comunicação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Buritis-MG, 02 de março de 1.988.

Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal

Emílio Guimarães Campos Sobrinho
Secretário Municipal

PROJETO DE LEI Nº 152/88 de autoria do Vereador Alcides Antônio de Freitas.